

DATA 25/06/2025

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com os contratos estabelecidos entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os operadores de táxi Auto Táxi da Cumeada Lda, Táxi da Bemposta, Unipessoal Lda, Américo Gomes Serra de Freitas e José Luís Marques Vicente, os serviços de transporte flexível/ a pedido no concelho de Ourém são assegurados a partir do dia 1 de julho de 2025, pelo período de 24 meses, com recurso às viaturas de táxi abaixo identificadas, salvaguardando-se a obrigação dos adjudicatários garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viaturas afetas ao serviço de transporte a pedido no concelho de Ourém:

Operador	Matrícula
Auto Táxi da Cumeada Lda	90-89-XJ
	87-77-DP
Táxi da Bemposta, Unipessoal Lda	11-UG-67
Américo Gomes Serra de Freitas	90-OP-52
José Luís Marques Vicente	BQ-23-EO

Miguel Pombeiro

Primeiro Secretário Executivo